

DECRETO Nº 26.917, DE 23/09/2013.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CTDCA ORLA E NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CTDCA ORLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente disposto em Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

A Lei Municipal N.º 3. 172, de 30 de Dezembro de 2008, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências, através do seu Art.7º no XII, Art. 20º, Art.24º no §1º e §3º, Art.25º, Art. 26º e Art.27º.

A Eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 18 de Março de 2012. A nomeação através da Resolução CMDCA Nº 075 de 20 de Março de 2012 e o Decreto Nº 23.657, de 29 de Março de 2012.

A Resolução CONANDA Nº139 de 17 de Março de 2010 através do seu Art.15º, §1º e Art.42º ao 47º. Em Assembleia Ordinária do CMDCA no dia 06 de Setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A SUSPENSÃO DISCIPLINAR do exercício da função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Srª LENI PEREIRA MARTINS, eleita titular através da Resolução CMDCA Nº075/2013 em 18 de Março de 2012, em conformidade com os termos da Resolução CONANDA nº139/2013, em seu Parágrafo Único ao Art. 45º, em virtude do descumprimento de suas atribuições e conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

- I. A Srª LENI PEREIRA MARTINS será suspensa das suas atividades pelo prazo de 01/10/2013 a 15/10/2013, totalizando 15(quinze) dias.
- II. A Srª LENI PEREIRA MARTINS será convocada no dia 16 de Outubro de 2013, sendo obrigatório sua presença ao Sistema de Ressocialização.
- III. Ao suspenso considere-se SEM REMUNERAÇÃO.

IV. A reincidência sendo confirmada provocará automaticamente a sua EXONERAÇÃO por justa causa.

Art. 2º Nomeia o Conselheiro Tutelar Titular Srº. ROMULO DE MOURA VALADARES, eleito suplente em 18 de Março de 2012, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da ORLA, em substituição da Conselheira Tutelar Titular afastada no período de 01/10/2013 a 15/10/2013.

Parágrafo Único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal. Ao suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de Setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal